



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 101/2024

São Roque, 4 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a expedição de **CERTIDÃO** do seguinte logradouro:

RUA JOSÉ TIBAIA E VIA QUE A SUCEDE (conforme destacado no croqui anexo) no bairro do Guaçu

Nos termos da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e da Lei Nº 3.134, de 08/02/2008, da CERTIDÃO devem constar as seguintes informações:

- 1) **Informar se o logradouro é oficial;**
 - a) Em caso negativo, informar se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos;
 - b) Caso não se saiba se o logradouro é de domínio público há mais de cinco anos, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel nele localizado e há quanto tempo;
- 2) **Informar se o logradouro possui denominação oficial;**
 - a) Em caso positivo, informar o nome e o ato normativo de denominação;
- 3) **Informar as dimensões da via, praça etc.;**
- 4) **Informar os pontos de início e término da via, praça etc.;**
- 5) **Informar o bairro a que pertence o logradouro;**
- 6) **Anexar croqui da via, praça etc.**

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação **NÃO ATENDE AO SOLICITADO**, uma vez que as certidões expedidas tem diversas finalidades além da denominação, como correções, alterações, aferição de localização e dimensões de vias etc. Assim sendo, é **imprescindível** que a **CERTIDÃO EXPEDIDA CONTEMPLE TODOS OS ITENS DE 1 A 6.**

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

